



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA
 (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) – STFC, INTEGRADOS POR
 CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Urbelândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, portador da Cédula de Identidade nº M 9.043.997 SSP-MG, residente e domiciliado em Urbelândia/MG e Sra. **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF sob nº 097.692.306-85, portadora da Cédula de Identidade nº 15.511.899 – PC/MG, residente e domiciliada em Urbelândia/MG, tendo em visto o contido no **Processo Administrativo nº663/2024** , e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 27/02/2024, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências quanto a prorrogação do Contrato nº 09/2021, apresentando justificativas, as quais foram complementadas através do Despacho, datado de 07/03/2024, do referido Assessor e requerendo, ainda, a inclusão de cláusula de rescisão antecipada em caso de eventual processo licitatório;

CONSIDERANDO a anuência da empresa mediante correspondência datada de 27/02/2024, demonstrando interesse na prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições e valores contratuais, encaminhando documentações, inclusive Procuração outorgando poderes específicos aos representantes legais para a assinatura deste Termo, com validade até 31/12/2024;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no documento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 27/02/2024, *ad referendum*, da Comissão Executiva, pertinente a prorrogação contratual





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CONSIDERANDO a disposição prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57 , II, da Lei Federal 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato N°09/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 075/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **09/03/2024 e termo final o dia 08/03/2025**, podendo ser rescindido em data anterior, atrelado com a conclusão de eventual abertura de Processo de Licitação e com a contratação de licitante vencedora, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000130, emitida em 04/03/2024, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 08 de março de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A (POR PROCURAÇÃO)
CONTRATADA


RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A (POR PROCURAÇÃO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Assinado digitalmente por
CPF **CARLOS EMANUEL DE**
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 08/03/2024 08:44

2. _____
CPF/MF nº _____

Accessório - PROC 663/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Data validade do documento: 14/03/2024 14:00:00. Para mais informações consulte o sistema de informações e assinaturas eletrônicas em: https://www.transparencia.org.br



